DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SEMPRE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DFD nº08/SEMPRE/2026 **Área requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.	
Responsável pela demanda: LEONARDO GOMES DINIZ	**Centro Custo:** 14/19
E-mail Institucional: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br	**Telefone:** (69) 3471-2551

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de **BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS**, com drenagem superficial, passeio público e acessibilidade, localizada no Distrito Estrela de Rondônia do Município de Presidente Médici/RO, abrangendo a Avenida Mato Grosso, Avenida Padre Romano, Avenida Ceara, Rua Piaui, Rua Paraiba, e Rua Mato Grosso, totalizando 716,77 metros lineares e 4.410,91m² de área pavimentada, visando atender às necessidades da população local no que concerne à melhoria das condições de trafegabilidade, acessibilidade e escoamento pluvial das vias públicas, com investimento total estimado em **R$1.455.775,02** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), vinculado ao à execução do Convênio nº 966143/2024/MCIDADES/CAIXA emenda indicada pelo Deputado Federal Marcos Rogério, no âmbito do Programa de Transferências Discricionárias e Legais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Os valores previstos estão descritos na planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil Lucas Henrique Félix Custódio, CREA 25.311 D/RO, Assessor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária, responsável pela elaboração de projetos e fiscalização.

Por se tratar de serviços de engenharia, foram utilizadas como referência as tabelas SINAPI, mês de fevereiro de 2026, SICRO3, mês de outubro de 2025, com BDI de 20,80%, regime não onerado, conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013. A planilha orçamentária apresenta os valores unitários estimados de todos os insumos e serviços que serão aplicados na contratação. Tal metodologia encontra-se amparada no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria em questão não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao fato de que o referido convênio ainda não havia sido aprovado à época da elaboração do plano, sendo sua aprovação formalizada somente no exercício corrente.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária SEMPRE está providenciando a atualização do Plano de Contratações Anual para inclusão do presente objeto, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a regularizar o alinhamento entre a contratação e o instrumento de planejamento municipal.

DO LOCAL DE ENTREGA

A obra em questão refere-se a Contratação de empresa de engenharia para execução de **bloqueteamento em vias urbanas**, no Distrito Estrela de Rondônia do Município de Presidente Médici/RO, no local descrito conforme segue a planilha de localização:

PLANILHA DE LOCALIZAÇÃO				
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS				
			COORDENADAS	
ITEM	LOCAL	TRECHO	INICIO	FINAL
1	Avenida Mato Grosso	Rua Espirito Santo/ Rua Maranhão	11°18.3"S 61°46.9"W	11°18.3"S 61°46.7"W
2	Avenida Padre Romano	Rua Espirito Santo/ Rua Maranhão	11°18.4"S 61°46.4"W	11°18.1"S 61°46.2"W
3	Rua Piauí	Rua Espirito Santo/ Rua Maranhão	11°18.4"S 61°46.0"W	11°18.1"S 61°46.0"W
4	Rua Paraíba	Rua Espirito Santo/ Rua Maranhão	11°18.4"S 61°46.7"W	11°18.4"S 61°46.8"W
5	Avenida Ceara	Rua Espirito Santo/ Rua Paraná	11°18.5"S 61°46.5"W	11°18.7"S 61°46.5"W
6	Rua Mato Grosso	Avenida Ceara/ Avenida Bahia	11°18.4"S 61°46.5"W	11°18.4"S 61°46.1"W

DO PRAZO E RECEBIMENTO

O prazo de execução da obra e serviços de construção do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, sendo necessária a elaboração de uma rotina de avaliação do cronograma a ser apresentado a contratada e de acordo com as necessidades da contratante. Podendo haver prorrogação do prazo desde que elencados os motivos.
Os serviços executados serão recebidos após conclusão do objeto e medição de todos os serviços pela fiscalização da obra, sendo emitido o termo de recebimento.

JUSTIFICATIVA

A execução do projeto de bloqueteamento em vias urbanas no Distrito de Estrela de Rondônia, em Presidente Médici/RO, proporcionará entre outros benefícios a urbanização a melhoria de tráfego a acessibilidade local, atendendo ainda toda a questão de comercio, proporcionando acesso seguro a todos os pedestres e motoristas. A administração municipal elege como prioritário, o compromisso com a conquista do crescimento econômico, representado pela promoção de projetos e ações que contemplem o atendimento das necessidades básicas da população.
Dessa forma identifica-se como um dos maiores entraves ao desenvolvimento do município seus problemas de infraestrutura, a extensão territorial e a precariedade da malha viária, que impedem a fluidez do comércio e da produção. Porque, em época de chuvas ressurgem no município, especialmente nas periferias, muitas vias que acumulam em toda sua extensão, poças de água, gerando atoleiros, crateras e dificultando a circulação de pedestres e veículos, ou seja, tornando local quase intransitáveis, contribuindo diretamente para o surgimento de doenças como a dengue e outros agravos.
Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno, e mobilidade justa garantida aos logradouros públicos. Assegurando intervenções estruturais da maior importância para melhoria da sua qualidade de vida e significativamente para o desenvolvimento urbano do município como um todo.
Com este projeto de pavimentação em bloco sextavado, ocorrerá em nosso município a redução de gastos com manutenção das vias públicas; valorização das propriedades existentes na área beneficiada; - escoamento rápido das águas superficiais, facilitando o tráfego por ocasião das precipitações; eliminação da presença de águas estagnadas e lamaçais; rebaixamento do lençol freático; - recuperação de áreas alagadas

ou alagáveis; segurança e conforto para a população habitante ou transeunte pela área de projeto. Em termos genéricos, o sistema de pavimentação em blocos intertravados se faz necessário para criar condições razoáveis de circulação de veículos e pedestres numa área urbana.
Portanto, a escolha do tipo de pavimento foi devido a fácil obtenção e/ou confecção na localidade onde será implantada, sendo o material de fácil aplicação e de baixo custo encontrado em nosso estado. E com a implantação deste empreendimento, será proporcionado a ocupação e o desenvolvimento ordenado, respeitando as características regionais, as diferenças culturais e o meio ambiente, em harmonia com os interesses nacionais com objetivos de melhorar a qualidade de vida da população.
Dessa maneira, o bloqueteamento de vias urbanas no Distrito de Estrela de Rondônia configura-se como investimento estratégico na infraestrutura pública, no fortalecimento da economia urbana e na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável da região.

FONTE DE RECURSO

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Presidente Médici e Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária, pela seguinte classificação orçamentária:

Repasse
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 626
Reserva: R$ 1.427.263,00

Contrapartida
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Ficha: 627
Reserva: R$ 28.512,02

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome: Leonardo Gomes Diniz
Cargo: Secretário Mun. De Planejamento E Regularização Fundiária
(X) Gestor de Contrato

Nome: Lucas Henrique Felix Custodio
Cargo: Assessor Técnico De Engenharia
(X) Fiscal de Contrato

RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado atendendo ao Princípio da Segregação de Funções, conforme §1º, Art. 7º da Lei 14.133/21.

Esta demanda foi elaborada considerando as exigências de práticas e/ou Critérios de sustentabilidade descritos no Art. 5°, caput e Inc. I e IV do Art. 11 da lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao Setor de compras/CPL para Providências.

Presidente Médici-RO, na data certificada

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GOMES DINIZ**, **Secretário Mun. de Planejamento e Reg. Fundiaria**, em 20/05/2026 às 11:26, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **746523** e o código verificador **1BE061F2**.

Referência: Processo nº 1-733/2026. Docto ID: 746523 v1